

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 190/2000 de 28 de Dezembro

Considerando a criação no âmbito da orgânica do VIII Governo Regional, da Direcção Regional da Ciência Tecnologia, serviço operativo, de natureza horizontal intersectorial, de apoio ao Governo Regional dos Açores, com o objectivo de permitir a coordenação, programação intervenção, de forma articulada com as políticas sectoriais nas áreas da Ciência e Tecnologia, Informática e do Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento;

Considerando a criação, no âmbito do PRODESA, de programas de apoio na área da Ciência e Tecnologia;

Considerando que os Programas Operacionais Nacionais da Ciência e Tecnologia (POCT) e da Sociedade de Informação (POSI), contemplam a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que no III Quadro Comunitário de Apoio se fixam regras quanto aos apoios a conceder no âmbito da Ciência e Tecnologia;

Considerando que alguns parceiros sociais, nomeadamente a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, solicitou a introdução de alterações aos regulamentos em vigor na Região Autónoma dos Açores para apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia;

Considerando, por isso, que importa proceder à revisão daqueles regulamentos de forma a adequá-los às normas comunitárias e às expectativas dos parceiros sociais;

Assim, nos termos das alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional dos Açores resolve o seguinte:

1. São suspensos, transitoriamente, os sistemas de apoio PRADIC, PRAIT e INFOTEC, criados, respectivamente, pela Resoluções n.º 45/2000 e 46/2000, ambas de 30 de Março de 2000, e pela Resolução n.º 60/2000, de 19 de Abril de 2000.

2. O disposto no número anterior não prejudica a continuidade da execução dos projectos já em curso e cujas candidaturas foram devidamente aprovadas nos processos concursais realizados em 2000 no âmbito daqueles sistemas de incentivos.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.